

# ESTADO DE MATO GROSSO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

## AUTOR

DEPUTADO JOSE LACERDA

PROJETO DE LEI nº 44/ 87

PROJETO DE RESOLUÇÃO.....

PROJ. DE DECRETO LEGISL.....

PROJ. DE LEI COMPLEMENTAR.....

PROJ. DE EMENDA CONST.....

REQUERIMENTO.....

VETO.....

## EMENTA

Cria o Município de Lucas do Rio Verde,  
com sede na localidade do mesmo nome des -  
- membrado do Município de DIAMANTINO.

## SITUAÇÃO DEFINITIVA

LEI Nº 5318

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2689 / 88

D.O 20 . 05. 88

LEI 5318 / 88 D.O 04 / 07 / 88.

PROTOCOLO Nº 369 / 87

PROCESSO Nº 65/ 87

DATA..... 21 / 04 / 87

PROT. nº 21 / 04 / 87

## TRAMITAÇÃO

1ª

2ª

3ª

R.F.

VISTA

VISTA

VISTA

D.O 04 / 07 / 88



PROTÓCOLO

*Proc. n.º 65/87*  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 SECRETARIA  
 21 3387  
 PROTÓCOLO n.º *369/87*  
 ESTADO DE MATO GROSSO

- PROJETO DE LEI
- PROJETO DECRETO LEGISLATIVO
- PROJETO DE RESOLUÇÃO
- REQUERIMENTO
- INDICAÇÃO
- MOÇÃO
- EMENDA

N.º *22*  
*44/87*

**AUTOR** DEPUTADO JOSÉ LACERDA - PMDB

*Registre-se e autue-se  
 após, nota cancelada  
 da Comarca da Mesa  
 Diretora.*

*369/87*  
*José Lacerda*  
*Presidente*

CRIA o município de LUCAS DO RIO VERDE, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Diamantino.

Artigo 1º - Fica criado o município de LUCAS DO RIO VERDE, com sede na localidade do mesmo nome, desmembrado do município de Diamantino.

Artigo 2º - Os limites do município, coincidirão com o perímetro do Distrito atualmente existente, assim discriminado:

" Partindo da sede do Distrito, pela margem esquerda do Rio Verde até a fôz do Ribeirão Ranchão, por esta, subindo pela margem até a fôz do córrego Piúva, neste subindo pela margem esquerda até a BR-163. Seguindo pela margem direita da BR-163 até o entroncamento da estrada que dá acesso ao Porto Tauá, neste seguindo pela margem direita até encontrar o Rio Marapé. Segue pela margem direita do Rio Marapé até a fôz do córrego Guará ou Decisão. Por este subindo pela margem direita até sua maior nascente. Seguindo um linha seca até o frontal da cabeceira do Rio Borges. Segue pela margem direita do Rio Borges até a estrada da linha Capixaba, seguindo pela margem direita da mesma até a MT-010. Segue pela margem direita da MT-010 até o frontal da cabeceira"

...

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*



PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	N.º _____
	<input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	
	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> EMENDA	

AUTOR DEPUTADO JOSÉ LACERDA - PMDB

Cont.

do Rio Agropecuária União ou Bonito. Desce pela margem direita do Rio Agropecuária União até o Rio Verde, neste subindo pela margem esquerda até a sede de LUCAS DO RIO VERDE, fechando assim o perímetro".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

*Handwritten signature*  
Deputado JOSÉ LACERDA

*Handwritten signature*  
JOÃO BOSCO

*Handwritten signature*  
João Feixiva  
P.F.L.



P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI	N. _____
	<input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO	
	<input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO	
	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	
	<input type="checkbox"/> INDICAÇÃO	
	<input type="checkbox"/> MOÇÃO	
	<input type="checkbox"/> EMENDA	

AUTOR DEPUTADO JOSÉ LACERDA - PMDB

J U S T I F I C A T I V A

No uso das faculdades que nos confere o artigo 2º da Lei complementar nº 01, de 09 de dezembro de 1967, vimos propor ao exame e deliberação desta AUGUSTA CASA DE LEIS, Projeto de Lei que cria o município de LUCAS DE RIO VERDE, desmembrado do município de Diamantino.

Tendo em vista, o extenso abaixo-assinado formulado pela respeitável população eleitora do Distrito de São Lucas, manifestando seu desejo em dirigir seu próprio destino, elegendo seus representantes e objetivando, desta forma, progredir e se auto-administrar.

E, ainda, ponderando que o atual estágio de desenvolvimento econômico e social que alcançou a referida localidade, preenche todas as condições exigidas pela legislação Federal e Estadual para a emancipação política e administrativa do Distrito, no que concerne à população, colégio eleitoral, habitação e arrecadação, não ferindo qualquer dispositivo constitucional.

Cabe, também, ressaltar que a atual situação de dependência do distrito, gera a população local

*[Handwritten signatures]*



PROTÓCOLO	<input checked="" type="checkbox"/> PROJETO DE LEI <input type="checkbox"/> PROJETO DECRETO LEGISLATIVO <input type="checkbox"/> PROJETO DE RESOLUÇÃO <input type="checkbox"/> REQUERIMENTO <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO <input type="checkbox"/> MOÇÃO <input type="checkbox"/> EMENDA	N.º _____
	AUTOR DEPUTADO JOSÉ LACERDA - PMDB	
<p>Cont.</p> <p>um grande desconforto, uma vez que a mesma se vê obrigada a resolver seus problemas civis a uma distância de 220 Km, na sede do município.</p> <p>E, considerando, ainda, que a região é promissora e apresenta um rápido e significativo progresso, como podemos verificar pelas inúmeras benfeitorias realizadas em apenas 04 (quatro) anos de fundação.</p> <p>Diante de tão relevantes razões e tendo em vista que o presente Projeto de Lei encontra amparo na Legislação em vigor, entendemos que sua aprovação será um grande marco no progresso de toda aquela região.</p> <p>Sala das Sessões,</p> <p><i>Handwritten signature</i> Deputado JOSÉ LACERDA</p> <p><i>Amplia. José Basco</i></p>		

EXCELENTISSIMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

.....

Os abaixo assinado, membros da comissão de emancipação do Distrito de Lucas do Rio Verde, Município de Diamantino, vêm, com fulcro no que dispõe o Art. 131 da Lei 3.770 de 14/09/76 ( Lei Orgânica dos Municípios) com nova redação dada pela Lei 4.745 de 09/10/64 combinado com o parágrafo único do Art. 1º da Lei Complementar nº 01 de 09/11/67, REPRESENTAR perante essa Augusta Assembleia Legislativa, da qual pretendem seja iniciado o processo de criação do Município de "LUCAS DO RIO VERDE" hoje distrito de Diamantino.

O estágio de desenvolvimento econômico e social do Distrito, credenciaram-no a postular a emancipação político e administrativa, como medida justa e inadiável, entendendo os signatários que a área que se deseja ver emancipada preenche todas as condições exigida pela legislação federal e estadual no que diz respeito à população, colégio eleitoral, habitações e arrecadação e não fere qualquer dispositivo constitucional. ( vide anexo fotográfico)

A distância da sede do Município tem causado sérios problemas para os habitantes (220 Kms) quando se necessita de qualquer operação comercial quer junto ao Banco do Brasil, Justiça, etc.

07/11  
6

Nosso progresso é rápido, e, em apenas quatro (4) anos de fundação podemos enumerar algumas das condições de nosso desenvolvimento, tais como:

Área do Distrito: 4.331,06 Kms<sup>2</sup>.

População estimada: 15.000 habitantes

Eleitores: 2.350

Altitude: 395 metros

Escolas de 1º e 2º grau: 03

Escolas Rurais: 20

Bancos: 01

Hospitais: 02

Postos de Saude: 03

Laboratórios: 02

Farmácias: 02

Hoteis: 06

Casas Comerciais: 158

Indústrias Instaladas: 18 (Médio e pequeno porte)

Propriedades rurais até 200ha: 945

Propriedades rurais acima de 200 ha: 201

Lotes Residenciais: 2.689

Supermercados: 05

Postos de Combustível: 05

Residências construídas: 939 ( Vide projeto urbano)

Residências em construção: 287 ( Idem )

Alunos matriculados: 700

Empresas agropecuárias: 04

Clubes de serviço: 02

Igrejas: 03

#### ASSOCIAÇÕES:

Associação Comunitária de Desenvolvimento

Associação de Pais e Mestres

#### ÓRGÃOS PÚBLICOS:

Incra

Emater

09/74 -

Exatoria Fiscal  
Cartório do Registro Civil  
Fundação SESP  
Cobal  
Delegacia Distrital

PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Médicos: 04  
Dentistas: 02  
Agrônômos: 23  
Engenheiros Cívis: 03  
Advogados: 04

\*PRODUÇÃO 1985/86:

Arroz: 16.467 T  
Soja: 26.170 T  
Milho: 103 T  
Sorgo: 1.492 T  
Rebanho Bovino: 35.000 cabeças  
Estimativa 1986/87: 3 milhões de sacas \* Fonte: Emater

\*ARRECADAÇÃO 1986:

ICM.....Crz\$	19.589.429,00	
ITBI.....Crz\$	320.546,00	
OUROS..... Crz\$	307.188,00	*Fonte: Exatcria local

ISTO POSTO, esperam os requerentes, ' que acolhida esta representação pela Assembléia Legislativa, seja de imediato iniciada a coleta de informações junto ao IBGE, ' Secretaria da Fazenda e Tribunal Regional Eleitoral a fim de que possam instruir o processo.

Informamos também, que os limites da área territorial do novo Município, são as mesmas do atual Distrito de Lucas do Rio Verde criado pela Lei 4.948 de 16/12/85 ' com apenas algumas ressalvas de ordem ortográfica, ou seja:

" Partindo da séde do Distrito, pela margem esquerda do Rio Verde até a fóz do Ribeirão Rancnãõ, por esta, subindo pela margem ' "

8

"esquerda até a fóz do córrego Piuva, neste subindo pela margem' esquerda até a BR-163. Seguindo pela margem direita da BR-163 até o entrocamento da estrada que dá acesso ao Porto Tauá, nesta seguindo pela margem direita até encontrar o Rio Marape. Segue ' pela margem direita do Rio Marape até a fóz do Córrego Guará ou Decisão. Por este subindo pela margem direita até sua maior nascente. seguindo em linha seca até o frontal da cabeceira do Rio Borges. Segue pela margem direita do Rio Borges até a estrada da linha Capixaba, seguindo pela margem direita da mesma até a MT-' 010. Segue pela margem direita da MT-010 até o frontal da cabeceira do Rio Agropecuária União cu Bonito. Desce pela margem direita do Rio Agropecuária União até o Rio Verde, neste subindo pela margem esquerda até a séde de Lucas do Rio Verde, fechando assim o perímetro". (Anexo mapa descritivo)

Assim, aguardamos com otimismo e confiança o atendimento de nossa pretensão.

LUCAS DO RIO VERDE, 23 de MARÇO de 1.987

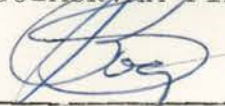
A COMISSÃO DE EMANCIPAÇÃO

  
\_\_\_\_\_  
IVO DEUNER - Presidente

  
\_\_\_\_\_  
DR. WILLIANS REINALDO DE ANDRADE - Vice

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO ISAAC FRAGA LIRA - Secretario

  
\_\_\_\_\_  
GUIMORYAM PINTO - 2º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
SANTIAGO ROA - Tesoureiro



10/74-

9

Lucas Rio Verde, 01 de Abril de 1.987

A

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Atendendo a solicitação da Comissão de Emancipação de Lucas Rio Verde, temos a satisfação de informar a esta Casa que na safra passada, ou seja, 85/86, foram colhidas nas áreas agricultáveis deste Distrito a quantidade de 2.400.000 sacas de grãos.

Informamos também que segundo estimativas desta entidade e do Departamento Técnico da Cooperlucas, existe uma previsão de safra na ordem de 3.100.000 sacas de grãos, à saber: Soja, Arroz e Milho, à serem colhidas nesta safra 86/87.

Sendo o que tínhamos para informar e colocando-nos à inteira disposição, subscrevemo-nos.

Cordialmente

Almir José da Silva  
Téc. Agrônomo CREA 117.520/TO  
EXTENSÃO RURAL  
EMATER-MT - LUCAS RIO VERDE-MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE FAZENDA  
EXATORIA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE

903/0113-77  
10/04/87  
Lucas do Rio Verde  
095052

BALANCETE DA RECEITA REFERENTE 01.01. à 10.04.87

1000.00.00 -	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00 -	RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1110.00.00 -	I M P O S T O S		
1112.03.00 -	IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	Cz\$	2.178,00
	ITBI. 50% COTA PARTE DO MUNICIPIO	Cz\$	2.178,00

COTA PARTE DO ESTADO

I.C.M. COMERCIO	80% Cz\$	676.031,81	
I.C.M. INDÚSTRIA	80% Cz\$	23.947,97	
I.C.M. PECUARIA	80% Cz\$	1.176,04	
I.C.M.AGRICULTURA	80% Cz\$	419.833,67	Cz\$ 2.120.989,49

COTA PARTE DOS MUNICIPIOS 20%

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	Cz\$	280.247,38
--------------------------------------	------	------------

T A X A S D I V E R S A S

1121.00.00 -	TAXA DE SEG; PÚBLICA	Cz\$	
1122.00.00 -	TAXA S/ SERV. ESTADUAL	Cz\$	13.045,00
1123.00.00 -	TAXA JUDICIARIA	Cz\$	
1124.00.00 -	TAXA S/ SERV. AGROPAST.	Cz\$	1.030,00
		Cz\$	14.075,00

R E C E I T A S D I V E R S A S

1510.00.00 -	MULTAS	Cz\$	93.268,96
1140.00.00 -	COR. MONETÁRIA I.C.M.	Cz\$	2.934,56
1599.00.00 -	JUROS DE MORA I.C.M.	Cz\$	4.016,39
1520.00.00 -	INDENIZAÇÃO E RET.	Cz\$	
	I.P.V.A. 50% ESTADO	Cz\$	
	I.P.V.A. 50% MUNICIPIO	Cz\$	100.219,91

TOTAL GERAL .....	Cz\$	1.519.887,78
-------------------	------	--------------

(UM MILHÃO, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE CRUZADOS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

*Orivaldo Dias de Souza*  
Orivaldo Dias de Souza  
EXATOR MAT. 068666-7

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE FAZENDA  
EXATORIA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE

12/74  
903/0113-7

31/12/86

Lucas do Rio Verde  
095052

BALANCETE DA RECEITA REFERENTE ARRECADAÇÃO ANUAL / 86

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			
1100.00.00 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
1110.00.00 - I M P O S T O S			
1112.03.00 - IMPOSTO S/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	Cz\$		160.273,50
ITBI. 50% COTA PARTE DO MUNICIPIO	Cz\$		160.273,50
<u>COTA PARTE DO ESTADO</u>			
I.C.M. COMÉRCIO 80%	Cz\$	1.294.951,57	Cz\$
I.C.M. INDÚSTRIA 80%	Cz\$	340.104,07	
I.C.M. PECUÁRIA 80%	Cz\$	45.195,35	
I.C.M. AGRICULTURA 80%	Cz\$	8.339.093,76	Cz\$ 10.019.344,75
<u>COTA PARTE DOS MUNICIPIOS 20%</u>			
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	Cz\$		2:479.086,68
<u>T A X A S D I V E R S A S</u>			
1121.00.00 - TAXA DE SEG. PÚBLICA	Cz\$	4.593,91	
1122.00.00 - TAXA S/ SERV. ESTADUAL	Cz\$	48.535,00	
1123.00.00 - TAXA JUDICIARIA	Cz\$		
1124.00.00 - TAXA S/ SERV. AGROPAST.	Cz\$	14.539,00	Cz\$ 67.667,91
<u>R E C E I T A S D I V E R S A S</u>			
1510.00.00 - MULTAS	Cz\$	104.820,81	
1140.00.00 - COR. MONETÁRIA I.C.M.	Cz\$	76.168,97	
1599.00.00 - JUROS DE MORA I.C.M.	Cz\$	29.169,79	
1520.00.00 - INDENIZAÇÃO E RET.	Cz\$		
I.P.V.A. 50% ESTADO	Cz\$	15.181,00	
I.P.V.A. 50% MUNICIPIO	Cz\$	15.181,00	Cz\$ 240.521,57
TOTAL GERAL .....	Cz\$		13.127.167,91
(TREZE MILHÕES, CENTO E VINTE E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E SETE CRUZADOS E NOVENTA E UM CENTAVOS).			

*Orivaldo Dias de Souza*  
EXATOR MAT. 063606-7

ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DA FAZENDA

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
3ª SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE FAZENDA  
EXATORIA ESTADUAL DE LUCAS DO RIO VERDE -MT. 903/0113-7  
31/08/85

Lucas do Rio Verde  
095052

BALANÇETE DA RECEITA REFERENTE AO ANO DE 1.985.

1000.00.00	-- RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	-- RECEITAS TRIBUTÁRIAS		
1110.00.00	-- I M P O S T O S		
1112.03.00	-- IMPOSTOS S/TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS	C\$	24.585.478,
	<u>COTA - PARTE DO ESTADO</u>		
	I.C.M. COMÉRCIO	80% C\$	3.483.555.894,
	I.C.M. INDÚSTRIA	80% C\$	6.000.784,
	I.C.M. PECUÁRIA	80% C\$	12.386.863,
	I.C.M. AGRICULTURA	80% C\$	999.592.836,
		C\$	4.501.536.377,
	<u>COTA PARTE DOS MUNICIPIOS 20%</u>		
	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS	C\$	1.125.629.063,
	<u>TAXAS DIVERSA S</u>		
1121.00.00	-- TAXA DE SEG. PÚBLICA	C\$	
1122.00.00	-- TAXA SOBRE SER. ESTAD.	C\$	13.797.280,
1123.00.00	-- TAXA JUDICIÁRIA	C\$	
1124.00.00	-- S/SERV. AGROPASTORIL	C\$	4.881.996,
		C\$	18.679.276,
	<u>RECEITAS DIVERSA S</u>		
1510.00.00	-- M U L T A S	C\$	1.086.710,
1140.00.00	-- COR. MONETÁRIA I.C.M.	C\$	11.467.432,
1599.00.00	-- JUROS DE MORA I.C.M.	C\$	1.287.871,
1520.00.00	-- INDENIZAÇÃO E RET.	C\$	
	OUTRAS RECEITAS	C\$	344.230,
		C\$	14.186.243,
	TOTAL GERAL.....	C\$	5.684.616.437,

(CINCO BILHÕES, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO MILHÕES E SEISCEN-  
TOS E DEZESSEIS MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SEDE CRUZEIROS ).

*Alto 65-14*  
CRIVALDO DIAS DE SOUZA  
EXATOR CHEFE

10/74

# LUCAS DO RIO VERDE

5 ANOS DE PIONEIRISMO

13

VISTA NORTE/SUL



VISTA SUL/NORTE





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício INCRA/SR-13/PC-02/Nº 006

Em 20.03.87

Do PROJETO ESPECIAL DE ASSENTAMENTO LUCAS RIO VERDE/MT

Endereço BR 163 KM 680

Ao ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCAS RIO VERDE

Assunto INFORMAÇÃO " FAZ "

Sr. Presidente,

Em atendimento a vosso pedido, informamos que este Projeto encontra-se ocupado na seguinte forma:

Núcleo Urbano:

Casas construídas	-	839
Em construção	-	289
Lotes vagos	-	1.561
Total	=	2.689

Área Rural:

Lotes ocupados parceleiros	-	651
Lotes ocupados ex-posseiros	-	321
Total lotes	-	972

Sendo o que tínhamos para o momento

subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

Ivo Deuner  
Executor PEA/GRV  
Portaria 311/86